



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
"Casa José Antônio da Costa Oliveira"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2021

Institui o Dia do Evangélico no
Município de Olivedos.

ALUÍSIO SANTOS DE MACEDO, Vereador da Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Olivedos, Estado da Paraíba, o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2º. O Dia do Evangélico será considerado feriado municipal e deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, em 1º de setembro de 2021.

ALUÍSIO SANTOS DE MACEDO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A instituição do referido feriado é uma medida reivindicada pela comunidade evangélica local, como forma de incentivar e divulgar a espiritualidade e a participação da sociedade em geral nas ações voltadas à prática e propagação do evangelho.

Por isso, submeto a presente proposta para deliberação plenária, estimando o apoio dos meus pares para aprovação.